O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2110, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



EXTRATOS

Extrato de Aditamento de Convênio

1ª Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Convenente: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, ins-

crita no CNPJ sob o nº 44.649.812/0167-27.

Espécie: Aditamento nº 001/2017

Fundamento: Lei 8.666/93, Cláusula oitava do Anexo I do

Convênio 04/2008.

Objeto: Reajustar em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por

cento) o plano plano Premium Plus RI.

Prazo: Valores a serem pagos pelos usuários retroativos a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017. Sem ônus para Câmara

Municipal de Uberlândia.

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alexandre Nogueira da Costa Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE REAJUSTE AO CONVÊNIO N° 004/005/006/2008.

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA **CONVENIADO**: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou Convênio com a empresa Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda, hoje incorporada pela Notre Dame Intermédica Saúde S/A, para prestação de serviços odontológicos aos servidores, sem ônus para a Câmara Municipal de Uberlândia.

Agora, solicita-se o aditamento ao termo de convênio, com fundamento na cláusula oitava do anexo I ao convênio n°04/2008 e na Lei 8.666/93, para reajustar em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) os preços do plano Premium Plus RI. Assim, tendo em vista a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato com supedâneo na cláusula contratual e na Lei 8.666/93, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico. Uberlândia, 01 de fevereiro de 2017.

Meirivone de Sousa Silva Diretoria do Departamento de Recursos Humanos Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa Presidente

informações - 3239-1152



escola@camarauberlandia.mg.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZA-DA a respectiva despesa.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

PORTARIAS

1/

PORTARIA 157/17 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 08 de março de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04 Leila Maria da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de março de 2017.

> ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA Presidente

PORTARIA 158/17 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 09 de março de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04 Bianca Kennedy Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de março de 2017.

> ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA Presidente

PORTARIA 159/17

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDA-DE ESTABELECIDA NA LEI COMPLEMENTAR N° 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 06/06/2017 e término no dia 04/08/2017, à servidora lotada no Gabinete do vereador Rodi Nei Borges, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - ASP 04. Flávia Cristina do Amaral.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de março de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA Presidente



PORTARIA 160/17

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PRELIMI-NAR À APOSENTADORIA AO SERVIDOR JUAREZ AMÉRICO DE SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 69, § 4° da Lei Orgânica do Município e no art. 78, § 6° da Lei Complementar n° 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento preliminar à aposentadoria com remuneração ao servidor público municipal Juarez Américo de Sousa, matricula 000110, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo - Classe E, Nível 34, retroativo a 02 de março de 2017.

Parágrafo único - Fica sem efeito o afastamento de que trata o caput deste artigo a partir da data da respectiva aposentadoria.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de março de 2017.

> ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA Presidente

PORTARIA 163/17 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 10 de março de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS Chefe de Seção - Cód. CM - 04 Tereza da Silva

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de março de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA PRESIDENTE



ACOMPANHE AS SESSÕES DA Câmara Municipal de Uberlândia

EM MARÇO NOS DIAS
6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 e 17
A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS

4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N



O LEGISLATIVO ANO XV Nº 2110, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: ADEMIR REIS (MG04854JP); CHEFE DE JORNALISMO: PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP; JORNALISTA RESPONSÁVEL: EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICIZADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRENSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR